



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 e homologado pela Portaria 016 de 22 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO A DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA, relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Livramento.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Livramento, na Rua Ministro José Américo, 386, Centro, Livramento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, no horário das 08:00 às 14:00, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo II deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Saúde para marcar os exames necessários.

Com relação ao exame de aptidão mental, por ausência de psiquiatra na cidade, recomenda-se que o candidato busque o atestado ou documento similar que comprove a aptidão mental ao cargo, através de médico de sua preferência, de serviço público ou privado de saúde.

Com relação aos candidatos que já estejam no serviço público, em razão da regra contida no art. 37, XVI, só serão empossadas após comprovação da exoneração no cargo anteriormente ocupado, com exceção dos candidatos cujos cargos possam ser acumulados de acordo com o art. 37, XVI, alíneas a, b e c, da Constituição Federal, sendo que estes deverão trazer comprovação de compatibilidade de carga horária.

Livramento – PB, 11 de dezembro de 2019.

***CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA***  
***Prefeita Municipal***



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I**

<b>Class Geral</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Média</b>	<b>Cargo</b>
000004	ALLYSON RUAN SILVA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO	82,00	AGENTE ADMINISTRATIVO
000005	DANIELLE SILVA DURAND PINTO	CLASSIFICADO	78,00	AGENTE ADMINISTRATIVO
000006	ROBERSON RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO	76,00	AGENTE ADMINISTRATIVO
000007	GILSON FERNANDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	75,00	AGENTE ADMINISTRATIVO
000008	VIGOLVINO PEREIRA PINTO NETO	CLASSIFICADO	75,00	AGENTE ADMINISTRATIVO

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- a) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo concorrido (Diploma Ou certificado)
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional (para os casos específicos)
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado ou servidor público, caso não possua a inscrição do PIS/PASEP apresentar copia da carteira de trabalho);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- k) Uma foto recente tamanho 3x4;
- l) Exame médico: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do trabalho no Município de Livramento –PB.
- M) Atestado ou documento similar que comprove a aptidão mental para o exercício do cargo
- N) Documento comprovando a exoneração de outro cargo público ou documento que comprove a compatibilidade de horários (nos casos dos cargos acumuláveis segundo a Constituição).
- P) CNH Original e Cópia (para os cargos de motorista)
- Q) Certidões de antecedentes criminais eleitorais, justiça comum e federal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

R) Certidão Negativa de Condenação em Improbidade Administrativa (site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br))

S) Comprovante de residência

T) Comprovante de abertura de conta bancária ou conta salário (Banco do Brasil)